



DENÚNCIA Nº	15.215
PROTOCOLO SICCAU Nº	599.040/2017
DENUNCIANTE	M. L. N.
DENUNCIADA	A. P. D.
RELATOR	NOÉ VEGA COTTA DE MELLO

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS Nº 096/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 13 de agosto de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pelo relator, Conselheiro NOÉ VEGA COTTA DE MELLO, no parecer de admissibilidade;

Considerando que não restaram preenchidos os requisitos da denúncia, previstos no art.11, da Resolução CAU/BR nº 143/2017 e que, intimada, a parte denunciante não cumpriu às diligências solicitadas pelo Conselheiro Relator;

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU por:

1. Aprovar o parecer de admissibilidade do Conselheiro Relator, que opinou pelo arquivamento liminar, em razão do não acatamento da denúncia, com a consequente extinção do feito, nos termos do art. 21, c/c art. 113, inciso II, da resolução supracitada, uma vez que não foram preenchidos os requisitos da denúncia, previstos no art. 11, da Resolução CAU/BR nº 143/2017;
2. Intimar o denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22, da Resolução CAU/BR nº 143/2017;
3. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso.
4. Caso haja interposição de recurso, oficial a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Com quatro votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro, Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro

Porto Alegre, 13 de agosto de 2019.